



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
Casa Jaime Ribeiro Delgado  
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

---

## **Lei Municipal nº 149/84**

Dispõe sobre símbolos heráldicos do Município de São José do Sabugi, e dá outras providências.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. É criado o brasão de armas do município de São José do Sabugi, com as cores da bandeira já existente, amarelo, branco e azul, encimado por uma coroa mural na cor amarela.

Artigo 2º. O Brasão, será em tamanho reduzido de 4 centímetros, usado em documentos que se refiram a Prefeitura Municipal, à Câmara Municipal e ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB, em 06 de Janeiro de 1984.

**FRANCISCO DE MEDEIROS LIMA**

Prefeito Municipal